PROJETO DE LEI Nº 006-04/2020

Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública.

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº..../2020 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, Lei Municipal nº 1716-03/2019 no valor de R\$ 550.785,99 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), através do Decreto Municipal nº 1373-04/2020, de 05 de junho de 2020, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

Registre-se e publique-se

LEANDRO LUIS OLBERMANN

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

Primeiro-Secretário

Presidente da Câmara de Vereadores

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 006-04/2020

COLEGAS VEREADORES (AS):

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e ao mesmo tempo, apresentamos Projeto de Lei que homologa o Decreto Municipal que abriu crédito adicional extraordinário no orçamento do ano de 2020.

Diante a situação de Calamidade Pública do Município, foi expedido o Decreto Municipal nº 1373-04/2020, abrindo crédito adicional extraordinário no orçamento do ano de 2020, Lei Municipal nº 1716-03/2019, no valor de R\$ 550.785,99 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Por força dos art. 62 da Constituição Federal e art. 154, § 3° da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, compete ao legislativo a homologação do Decreto, no prazo de 30 dias.

Assim, após a analise formal dos Decreto em questão estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para homologação pelo Colendo Plenário do referido Decreto, nos termos da legislação vigente.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

Presidente da Câmara de Vereadores